



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 039, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025	2



CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 039, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
DECRETO Nº 039, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

“Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;

CONSIDERANDO, também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cidelândia/MA, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de planejamento de ações, articulação e coordenação local do trabalho intersetorial no âmbito do Programa, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social e assegurar a implementação de ações complementares.

Art. 2º A fim de realizar seus objetivos, caberá a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, sem detrimento de outras atribuições, no que se refere ao Cadastro Único, contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda.

Art. 3º A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

I – Planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família no município;

II – Promover a articulação entre as Secretarias e os órgãos municipais envolvidos;

III – Apoiar a atualização cadastral e o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação;

IV – Propor estratégias de mobilização e busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social;

V – Reunir-se periodicamente para discutir e deliberar sobre plano de ações e resultados.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

§1º. Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§2º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por representantes do Poder Público local dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo um, obrigatoriamente, o Coordenador do Programa Bolsa Família;

II – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família terá duração por prazo indeterminado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: l9n1dly7ako20251024181034

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br